

PORTARIA Nº 1287, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046082/2010-58,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica L&M VISTORIAS DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 05.355.841/0003-05, situada no Município de Boituva – SP, na Av. Profª. Célia Lourdes Vercellino, 310 – Jardim Primavera, CEP 18.550-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Boituva e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Capela do Alto, Araçoiaba da Serra e Sarapui no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA